



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

RQ 2386 /2013

L I D O  
Em 28, 05, 13

**REQUERIMENTO**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

*M. 1317*  
Assessora de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal cópia inteiro teor do processo 302.000.117/2013.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2386 / 13  
Folha Nº 01 BIA

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da regularidade da contratação de bandas musicais e grupos de dança para o evento cultural "3º Arrasta Pé sem Álcool" levada a efeito pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, por Dispensa de Licitação, ao custo de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Em vista disso, é importante que a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 23/Mai/2013 17:57  
506618



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 29/05/2013

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

### **ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2386 / 13

Folha Nº 02 BIA